



PREFEITURA DE
ITABIRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Medicamentos e Congêneres

53 RESOLUÇÕES ESPECÍFICAS | ANVISA

(Referência: Agosto 2022)

VIDE PLANILHA EXCEL RE ANVISA Agosto 2022



02 NOTIFICAÇÕES DA GERÊNCIA COLEGIADA | VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(Referência: **Agosto 2022**)

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. Nº 19/2022- 1320.01.0102132/2022-44

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a INTERDIÇÃO CAUTELAR - DVMC/SVS Nº 19/2022 - 1320.01.0102132/2022-44, referente a todos os lotes dos produtos Natural Liss profissional 2, todos os lotes dos produtos Super Cauter profissional e todos os lotes de todos os produtos fabricados pela empresa RM Indústria e Comércio de Cosméticos Hair Ltda., CNPJ: 30.425.350/000a-94/09.421.043/000-00 (CNPJ inexistentes), localizada à (endereço da embalagem: Rua da Bahia nº 306, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP: 35.960-000 - CEP de Santa Bárbara), por representar risco de agravo à saúde da população, pelo fato da empresa não possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) na ANVISA, contrariando o art. 50, da Lei Federal nº 6360/1976 e o art. 3º, da Resolução RDC nº 16/2014/ANVISA; descrever no rótulo dos produtos Natural Liss profissional 2 e Super Cauter profissional AFE inexistente (nº 203595- 9) em consulta ao site da ANVISA, CNPJ inexistentes (30.425.350/000a-94/09.421.043/000-00) em consulta ao site da Receita Federal, endereço de Belo Horizonte (Rua da Bahia nº 306, Centro, Belo Horizonte) e CEP de Santa Bárbara (CEP: 35.960-000) em consulta ao site dos Correios, nº de registro mencionado no rótulo do produto Natural Liss profissional 2 (nº 343/05) inexistente no site de consulta da ANVISA, contrariando os artigos 12 e 59 da Lei Federal nº 6360/1976.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2022.



PREFEITURA DE
ITABIRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS.

nº.18/2022 – 1320.01.0053947/2021-78

O Superintendente de Vigilância Sanitária, Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I, do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, referenda o Termo Interdição Cautelar - SES/SUBVS-SVS-DVMC 17/2022(SEI!MG 50785489), por meio do qual ficam interditados cautelarmente a linha de fabricação de kit diagnóstico in vitro, e todos os testes rápidos fabricados pela LMG LASERS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 09.089.140/0001-52, localizada na Rua Sebastião Monteiro Ferraz, 421, Anexo V - Polo Industrial de Guaxupé/MG, pelo fato da LMG laser não realizar de forma adequada os controles em processos da produção de forma a garantir aos padrões de qualidade do produto e adequabilidade do método de acordo com os códigos de referência dos padrões utilizados na rotina, descumprindo o disposto no inciso III do art. 66 da RDC 665/2022; o que coloca em risco a saúde da população, considerando que a realização dos testes com padrões positivos e negativos, de acordo com as Boas Práticas de Laboratórios, são a forma que a empresa pode garantir que os produtos usados para detecção do SARCOV2, possuem confiabilidade adequada para uso pelo próprio paciente e para a equipe de saúde, de forma a direcionar adequadamente as terapias clínicas.

Publique-se e notifique-se!

Belo Horizonte, 05 de agosto 2022.